PORTARIA CRCPA Nº 78, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor, resolve:

Art. 1º Designar os empregados: Kedma Sheila Pereira de Melo, Alan Almeida Ferreira, Eliana de Fátima Santos Bueres e Michel Diogo Dantas Moreira, para desempenho da função de Agentes de Contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Designar os empregados Kedma Sheila Pereira de Melo, Alan Almeida Ferreira, Rosenaldo Rodrigues de Souza e Eliana de Fátima Santos Bueres como pregoeiros.

Art. 3º Designar os empregados Leila de Fátima Souza Barbosa, Marcelo Roney Raiol Braga, Edvaldo Moura do Nascimento Filho e Luciano Coutinho Almeida como integrantes da equipe de apoio.

Parágrafo único. Os empregados mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por no mínimo 3 (três) membros dentre os nomeados no art. 1º que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Contratação será incumbida à Kedma Sheila Pereira de Melo que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo empregado Alan Almeida Ferreira.

Art. 5º O agente de contratação, equipe de apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 6º O agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação poderá convocar empregados que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou contratação direta, para auxiliarem quanto às especificidades de propostas e documentos de habilitação.

Art. 7º Os agentes de contratação e a equipe de apoio deverão adotar a Portaria PRES. CRCPA Nº 18/2023, de 10 de maio de 2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contrato no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

Art. 8º A presente Portaria revoga a Portaria CRCPA n.º 08/2023.

Art. 9º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADOR IAN BLOIS PINHEIRO
Presidente

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CIENTES:

Kedma Sheila Pereira de Melo _____

Alan Almeida Ferreira _____

Rosenaldo Rodrigues de Souza _____

Eliana de Fátima Santos Bueres _____

Edivaldo Moura do Nascimento Filho _____

Leila de Fátima Souza Barbosa _____

Luciano Coutinho Almeida _____

Marcelo Roney Raiol Braga _____

Michel Diogo Dantas Moreira _____